



PROJETO DE LEI Nº 241 /2021 – LEGISLATIVO

EMENTA: Institui no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe a “Semana Municipal da Saúde Bucal” e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ ADEMIR PEREIRA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a Semana Municipal da Saúde Bucal, a ser comemorado anualmente no dia 25 outubro, data que comemora nacionalmente o dia do Dentista.

Parágrafo Único. O objetivo de instituir a semana que se refere o caput do artigo 1º é para conscientizar e orientar a população sobre a importância dos cuidados com higiene bucal e hábitos saudáveis, como meio eficaz de prevenção a cáries, doenças periodontais, câncer de boca e doenças associadas.

Art. 2º Para efeitos desta lei fica a secretaria municipal de saúde, responsável pela distribuição de kit de higiene oral composto por uma pasta de dente, uma escova dental e a promoção de campanhas, programas educativos e prevenção de doenças bucais que visem as seguintes orientações:

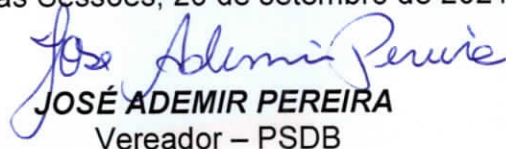
- I - prevenção de câncer de boca, halitose, gengivite, placa bacteriana, periodontite e afta;
- II - visitas periódicas ao dentista;
- III - uso de fio dental;
- IV - técnica de escovação; e
- V - aplicação de flúor;

Art. 3º Fica estabelecido à programação para fins de orientação e prevenção de doenças bucais, através de campanhas educativas, palestras, eventos e atividades junto à comunidade, podendo ser firmado parcerias e convênio com universidades, empresas privadas, entidades governamentais e não governamentais a fim de alcançar o proposto por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2021.


JOSÉ ADEMIR PEREIRA
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVAS

Cumprimento cordialmente os senhores e senhoras vereadores desta casa de Lei, submeto à apreciação e a consideração dos nobres pares o presente projeto de Lei, que institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a Semana Municipal da Saúde Bucal, a ser comemorado anualmente no dia 25 outubro, data que comemora nacionalmente o dia do Dentista.

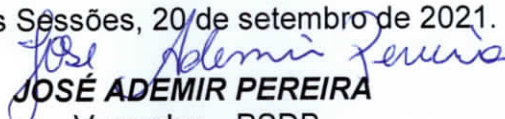
A proposição em tela destaca a importância de realizar campanhas sobre orientações e prevenções de doenças bucais, que através da informação e prevenção podem-se evitar diversas doenças que podem ser desencadeadas através da boca.

A saúde oral é um tema de extrema importância para a saúde pública, por ser responsável por grande número de doenças que podem ser evitadas pela correta higienização oral. De acordo com dados da OMS – Organização Mundial de Saúde existe cerca de 3,5 bilhões de pessoas que são afetadas por algum tipo de doença bucal, nesta esteira, é de relevância realizar campanhas educativas e incentivar a população a visitar com frequência o cirurgião-dentista e realizar a prevenção em casa através de uma boa escovação e uso do fio dental.

Ademais, sabemos que existe muita gente em extrema pobreza, sem condições de sequer ter o kit de higiene composto por uma escova e pasta de dente, e é nesse ponto que vem a necessidade do poder público distribuir o kit para que contribua com a prevenção das famílias mais vulneráveis, e evitar um acréscimo de casos de pessoas com doenças bucais, uma vez que os cuidados diários podem servir de prevenção ao câncer de boca.

Assim sendo, diante dos argumentos supramencionados, submetemos o referido PL para apreciação dos nobres parlamentares dessa Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2021.


JOSÉ ADEMIR PEREIRA
Vereador – PSDB